



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez
2 horas e quarenta minutos, através da plataforma eletrônica *Google Meet*, reuniu-se o
3 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN da Universidade Federal
4 Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Vice-diretor do Centro, professor
5 **Leonardo Augusto Casillo**. Participaram, representando as chefias dos
6 departamentos, **Daniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luís de Lima Sousa**;
7 representando as coordenações de graduação, **Amanda Gondim de Oliveira**, **Erlania**
8 **Lima de Oliveira**, **Geovani Ferreira Barbosa**, **Matheus da Silva Menezes**, **Paulo César**
9 **Linhares da Silva** e **Wellington Barbosa do Nascimento Júnior**; representando as
10 coordenações de pós-graduação, **Francisco Odolberto de Araújo**, **Leiva Casemiro**
11 **Oliveira**, **Rafael Castelo Guedes Martins** e **Valdenize Lopes do Nascimento**;
12 representando os departamentos, **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo** e
13 representando os técnicos administrativos, **Cristovam Câmara de Araújo**;
14 representando os discentes, **Matheus Nascimento Maciel**. A conselheira **Késia Kelly**
15 **Vieira de Castro** teve a sua justificativa de ausência aprovada com 1 (uma)
16 abstenção. Verificada a existência de “*quórum legal*”, o Vice-presidente do Conselho,
17 professor **Leonardo Augusto Casillo**, deu início à reunião saudando a todos e
18 agradecendo pelas participações. Em seguida, fez a leitura da pauta, que constou do
19 seguinte ponto: **primeiro ponto**: apreciação e deliberação sobre propostas para a
20 Regularização do Calendário Acadêmico da UFERSA, encaminhado através do Ofício
21 nº 31/2024, de 16 de fevereiro de 2024, da Pró-reitoria de Graduação – Prograd.
22 **Deliberação**: pauta aprovada por unanimidade. **DISCUSSÕES**: **primeiro ponto**: os
23 conselheiros **Daniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luís de Lima Sousa** informaram que
24 não houve propostas advindas de seus respectivos departamentos. O conselheiro



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

25 **Leiva Casemiro Oliveira** questionou sobre o porquê de o semestre suplementar
26 conter apenas 35 dias. O Vice-presidente do Conselho, professor **Leonardo Augusto**
27 **Casillo**, segundo tratado em reunião de Diretores e a PROGRAD, explicou que a
28 divisão em 2 semestres suplementares tem a ver com a necessidade em se respeitar
29 a quantidade de dias letivos ainda em 2024. A conselheira **Valdenize Lopes do**
30 **Nascimento** opinou que não há a necessidade de haver o segundo semestre
31 suplementar, e defendeu a possibilidade de se oferecer disciplinas de férias. O Vice-
32 presidente do Conselho, professor **Leonardo Augusto Casillo**, lembrou que
33 disciplinas de férias não contam como letivas, e o conselheiro **Danniel Cavalcante**
34 **Lopes** citou Medicina como um exemplo de curso que não teria condições de concluir
35 suas disciplinas em 50 dias conforme consta na proposta 1. O conselheiro **Francisco**
36 **Odolberto de Araújo** complementou que não somente o curso de Medicina teria
37 esse problema devido ao mínimo de horas em disciplinas, mas também algumas
38 outras unidades que possuem componentes com 75h. O conselheiro **Lázaro Luís de**
39 **Lima Sousa** frisou as diferenças existentes entre semestres suplementares e cursos
40 de férias. O conselheiro **Matheus da Silva Menezes** esclareceu a dúvida do
41 conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo**, respondendo que as propostas não
42 trariam problemas para BCT, mas possivelmente, no que se refere à seleção para as
43 engenharias de segundo ciclo, para alunos formandos. A conselheira **Amanda**
44 **Gondim de Oliveira** solicitou que, seja qual for a proposta aprovada neste Conselho,
45 o representante do CCEN no CONSEPE frise a importância de se manterem as 60h por
46 disciplina em detrimento ao semestre letivo ser curto. O conselheiro **Lázaro Luís de**
47 **Lima Sousa** explicou que a carga horária da disciplina obrigatoriamente se mantém, e
48 o que se altera é o espaçamento entre as aulas. Por fim, o conselheiro **Francisco**
49 **Odolberto de Araújo** fez uma correção em sua própria fala anterior, no sentido de
50 que, com base na Resolução Nº 01/2017, que trata sobre cursos de férias, é
51 permitido ao docente fazer até 6h de disciplina por dia, e que passando qualquer das



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

52 propostas, que se solicite no CONSEPE a elaboração de uma Resolução para o
53 semestre suplementar. **Deliberação:** proposta 1 (2 semestres suplementares): 0
54 (zero) voto; proposta 2 (1 semestre suplementar): aprovada com 09 votos; proposta
55 3 (sem semestre suplementar): 0 (zero) voto; abstenções: 3 (três). Nada mais
56 havendo a ser discutido, o Vice-presidente do Conselho deu por encerrada a reunião,
57 e eu, **Cristovam Câmara de Araújo**, Secretário do Centro, lavrei a presente ata que
58 será assinada por mim, pelo Vice-presidente desta reunião e pelos demais presentes,
59 quando aprovada.